



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 30 AGO. 2016

LEI Nº 3.382, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº	
19476	
Recebido em:	08/09/2016.
Horário:	11:00:49 horas
Rúbrica:	

**DENOMINA A RODOVIA VICINAL
EDIFICADA ENTRE O CORPO DE
BOMBEIROS E O PATRIMÔNIO
DO BIS, PASSANDO PELO
CÓRREGO DO REFRIGÉRIO
COMO RODOVIA VICINAL
GERALDINO PETTINE.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a rodovia vicinal, edificada entre o Corpo de Bombeiros e o Patrimônio do Bis passando pelo Córrego do Refrigério, neste Município de Nova Venécia-ES, denominada como Rodovia Vicinal Geraldino Pettine.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2016; 61º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO